



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PORTARIA Nº 043, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, § 2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural, que necessitam de sua efetiva fiscalização,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, às Servidoras Municipais lotadas na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, conforme abaixo identificado:

HELEN DE MOURA PINTO				
RG: 33.476.368-SSP/SP	CPF: 327.969.238-51	CNH: 03929962924	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 28/01/2026
LARISSA PALMA OURA				
RG: 42.070.365-SSP/SP	CPF: 336.524.318-63	CNH: 03620771198	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 26/06/2023
MARIANA NETO COMINI ALVES				
RG: 33.595.654-SSP/SP	CPF: 302.455.378-99	CNH: 01171117284	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 29/12/2022

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º As Servidoras ora autorizadas a conduzir veículo da frota municipal, deverão, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 06 de Junho de 2022.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo